



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **ITENS DE ENXOVAL E VESTUÁRIO HOSPITALAR** destinados às Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Policlínica 24h do Município de Nova Santa Rita/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LENÇOL DE CAMA HOSPITALAR, BRANCO, SEM ELÁSTICO, confeccionado em tecido composto de algodão e poliéster, medindo 2,20 m x 2,50 m, com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, destinado ao uso hospitalar, possuindo costura dupla para maior resistência e durabilidade.	UN	500	R\$ 57,30	R\$ 28.650,00
2	FRONHA HOSPITALAR, BRANCA, AVULSA, confeccionada em tecido composto por 60% algodão e 40% poliéster, tipo envelope, medindo 70 cm de comprimento por 50 cm de largura, com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, destinada ao uso hospitalar, com acabamento reforçado, garantindo resistência e durabilidade.	UN	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
03	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, confeccionado em espuma, com revestimento em napa impermeável, medindo 70 cm de comprimento, 50 cm de largura e 10 cm de altura, destinado ao uso hospitalar, de fácil higienização,	UN	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

	resistente à umidade e adequado aos padrões de controle sanitário.				
04	COBRE-LEITO HOSPITALAR, confeccionado em tecido 100% algodão Egípcio, com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, medindo 1,90 m x 2,60 m, destinado ao uso hospitalar, com acabamento reforçado, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização.	UN	125	R\$ 122,01	R\$ 15.251,25
05	COBERTOR HOSPITALAR, confeccionado em microfibras 100% poliéster, com gramatura mínima de 300 g/m², com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, medindo no mínimo 1,90 m x 2,60 m (comprimento x largura), destinado ao uso hospitalar, com acabamento reforçado, boa capacidade térmica, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização.	UN	125	R\$ 48,00	R\$ 6.000,00
06	EDREDOM HOSPITALAR, BRANCO, confeccionado com tecido externo 100% algodão, com enchimento em fibra de poliéster siliconada, com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, medindo 1,90 m x 2,60 m, destinado ao uso hospitalar, com acabamento reforçado, proporcionando conforto térmico, resistência, durabilidade e facilidade de higienização.	UN	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
07	PIJAMA CIRÚRGICO (CONJUNTO) BLUSA E	CONJUNTO	500	R\$ 197,23	R\$ 98.615,00





	CALÇA), de uso profissional, confeccionado em malha Oxford composta por 100% poliéster, composto por: Blusa profissional, estilo scrubs, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso no lado esquerdo do peito, gola em “V”, manga curta, destinada a uso profissional hospitalar, disponível nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG e G2, com estampa frontal em bordado colorido, medindo 8 cm x 8 cm. Calça profissional, confeccionada em malha Oxford composta por 100% poliéster, com dois bolsos laterais e um bolso traseiro, destinada a uso profissional hospitalar, disponível nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG e G2. Cores a combinar com a Administração, conforme padrão institucional.				
Valor Total					R\$ 201.016,25

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 201.016,25 (duzentos e um mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços médios;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item;

1.4. Para que fosse estipulado o valor dos itens, utilizou-se a base de cálculo de mediana, pelas ferramentas do “Painel de Preços”, e para os itens oriundos da internet, utilizou-se a média de três (03) orçamentos de mercado.

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto





1.6.1 A aquisição de itens de enxoval e vestuário hospitalar, destinados às Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Policlínica 24h do Município de Nova Santa Rita/RS, caracteriza-se como contratação de bens de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresentam padrões de desempenho, qualidade e especificações objetivamente definidos e usuais no mercado.

1.7. Do prazo de vigência da Ata

1.7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 360/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Considerando a necessidade de disponibilização de itens de enxoval hospitalar, tais como lençóis, fronhas, cobertores e toalhas, destinados ao atendimento dos pacientes, bem como de vestuário hospitalar destinado aos agentes de saúde, evidencia-se que tais materiais são essenciais para a manutenção de um ambiente limpo, seguro e adequado às práticas assistenciais, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos usuários do sistema de saúde.

2.2. O fornecimento de enxoval e vestuário hospitalar para atendimento da Policlínica 24 horas, das demais unidades de saúde gerenciadas pelo Município, bem como para suprir as necessidades de eventuais projetos sociais que demandem esses itens, torna imprescindível o início do planejamento desta contratação, com o objetivo de assegurar qualidade, regularidade e agilidade no fornecimento, evitando a descontinuidade dos serviços.

2.3. Dessa forma, o presente Termo de Referência tem por finalidade analisar o cenário técnico e econômico mais adequado, de modo a garantir o atendimento das necessidades decorrentes das atividades assistenciais e administrativas, fornecendo informações suficientes que subsidiem a tomada de decisão administrativa, inclusive quanto à definição do processo de contratação mais adequado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após a realização do levantamento de mercado e considerando que o objeto pretendido se caracteriza como bem de natureza comum, nos termos do parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação mais adequada é por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, de modo a assegurar a ampla competitividade entre os diversos fornecedores existentes no mercado.

3.2. Quanto à solução adotada, em conformidade com o artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opta-se pela formação de Ata de Registro de Preços, destinada a futuras e eventuais aquisições, permitindo que o Município realize as contratações de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração.

3.3. Esse modelo de contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, possibilitando a aquisição apenas das quantidades necessárias ao atendimento da demanda, sem a obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

3.4. Adicionalmente, a adoção do Registro de Preços confere à Administração maior flexibilidade orçamentária, permitindo a adequação das despesas à disponibilidade de recursos e às demandas supervenientes.





4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto:

4.1.1 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, em consonância ao Edital e seus documentos (Termo de Referência, Ata de Registro de Preços);

4.2. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Etapas	Aspecto Ambiental	Possível Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras / Boas Práticas
Aquisição	Produção de tecidos e insumos	Consumo de recursos naturais (água, energia)	Priorizar materiais com maior durabilidade e qualidade mínima definida
Aquisição	Processos industriais	Emissão de poluentes e geração de resíduos industriais	Preferência por fornecedores que adotem boas práticas ambientais
Transporte	Logística de entrega	Emissão de gases de efeito estufa	Entregas consolidadas e planejamento logístico eficiente
Uso	Lavagem e higienização	Consumo de água, energia e produtos químicos	Uso racional de recursos e adoção de protocolos eficientes de lavagem
Uso	Desgaste do material	Necessidade de reposição frequente	Especificações técnicas que assegurem maior vida útil dos produtos
Armazenamento	Embalagens	Geração de resíduos sólidos (plástico/papelão)	Incentivar uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis
Descarte	Fim da vida útil	Geração de resíduos têxteis	Destinação ambientalmente adequada, reciclagem ou reaproveitamento quando possível
Descarte	Materiais contaminados	Risco ambiental e sanitário	Observância às normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso de força maior.

4.3.2 Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela fiscalização, da seguinte forma:

4.3.2.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;





4.3.2.2 Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.3.2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, o fiscal informará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

4.3.2.4 O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 19 da Lei nº 8.078/90;

4.3.2.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

4.4. Da Subcontratação:

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4.2 A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que compreende o fornecimento de enxoval e vestuário hospitalar destinados às Unidades de Saúde e à Policlínica 24 horas, itens que exigem rigoroso controle de qualidade, padronização, conformidade com especificações técnicas, além de observância às normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

4.4.3 A execução direta pela empresa contratada garante maior segurança quanto à procedência dos materiais, à qualidade dos tecidos, costuras e acabamentos, bem como à uniformidade dos itens fornecidos, assegurando que atendam às condições adequadas de uso no ambiente assistencial. Tal medida também facilita a responsabilização da contratada quanto à qualidade, durabilidade e regularidade do fornecimento, evitando riscos aos usuários, aos profissionais de saúde e eventuais prejuízos à Administração Pública.

4.5 Das Obrigações da Contratada:

4.5.1 Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

4.5.2 Manter-se durante toda a execução desta Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

4.5.3 Fornece os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

4.5.4 Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

4.5.5 Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

4.5.6 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5.7 Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.





- 4.5.8 Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.
- 4.5.9 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
- 4.5.10 Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.
- 4.5.11 Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.
- 4.5.12 Submeter além da efetiva entrega eventualmente adquiridos a obrigação de fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos contra quaisquer defeitos.

4.6 Das Obrigações da Contratante:

- 4.6.1 Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.
- 4.6.2 Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.
- 4.6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.
- 4.6.4 Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.
- 4.6.5 Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.
- 4.6.6 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.
- 4.6.7 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 4.6.8 Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.
- 4.6.9 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Das condições de execução:

- 5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho, em remessa única.
- 5.1.2 Constatado defeito, vício de fabricação ou inadequação em qualquer produto, item de enxoval ou vestuário hospitalar entregue, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, a substituição ou correção, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, assegurando-se a manutenção das mesmas condições de qualidade, características técnicas e especificações do item originalmente fornecido, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.2 Do Local da entrega

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita/RS	Almoxarifado de Secretária Municipal de Saúde	Av. Lourenço Zaccaro, 1193, centro, Nova Santa Rita/RS.	(51) 3476-2320

5.3 Dos horários





5.3.1 As entregas deveram ser feitas dentro dos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica, que são das 8:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

6.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.3 O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

6.2.4 Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA

6.3.1 Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

6.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.4.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.4.6 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006;

6.4.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;





6.4.9 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5 PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO OBSERVAR AINDA:

6.5.1 É permitida a participação de consórcios.

6.5.2 A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos equipamentos.

6.5.3 Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

7 DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2 O Fiscal Técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será a servidor Everton Medeiros Flores, matrícula nº 16958.

8 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3 O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8 O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.





8.11 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.11.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.11.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.12.1 Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.12.2 Certidão de regularidade trabalhista;

8.12.3 Certidão de regularidade do FGTS.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS

Ação: 2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS

Elemento: 3339030 - Material de consumo

Referência: 2480 Vínculo 15001002

Referência: 2481 Vínculo 16004500

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS

Ação: 2183 - Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde

Elemento: 3339030 - Material de consumo

Referência 2514 Vínculo 15001002

Referência 2515 Vínculo 16004501





Nova Santa Rita dia 02 de março de 2026.

BRAYAN WILLIAM DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

EVERTON SOUZA DOS SANTOS
Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615d9af03f166>

